

PL 5.392/2009

Autor: Aline Corrêa

Data da 09/06/2009

Apresentação:

Ementa: Acrescenta parágrafos ao art. 461 da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prescrição do direito de ação relativa à

equiparação salarial.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Trabalho, de Administração e Serviço Público e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

.....

Em 01/07/2009